

LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 26 DE JUNHO DE 2007.
(Revogada pela Lei nº 2249/2009)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º Fica incorporada à legislação municipal, no que couber, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º Os contribuintes que não se enquadram nas exigências dessa Lei Complementar continuarão a recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos da legislação vigente, inclusive no que diz respeito às alíquotas e retenção na fonte.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, vinte e seis dias do mês de junho de 2007.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: Este texto não substitui o original.